



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 49/2015

Campo Largo, 14 de maio de 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE "BOCA DE LOBO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

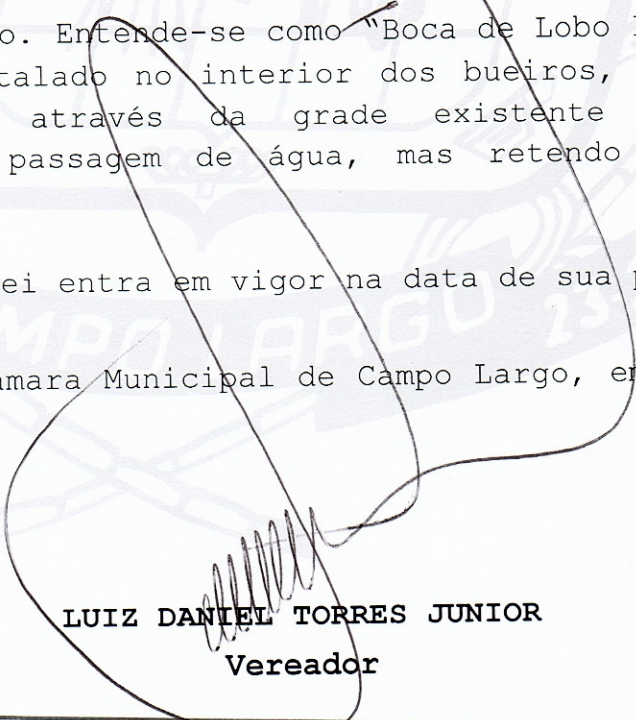
Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de "Boca de Lobo Inteligente" nas obras a serem realizadas nos logradouros do Município, que exijam drenagem como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pela chuva em contato com o lixo que está nas vias.

Art. 2º A "Boca de Lobo Inteligente" é composta de uma caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como "Boca de Lobo Inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, agindo como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de maio de 2015.


LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR
Vereador

462
410515